



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-2944 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.697, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", e da outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Cerquillo no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Cerquillo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Edgard Richard Martins

R.G. n.º 18.241.417-6

Suplente: Sandra Regina Ferreira de Lara

R.G. n.º 66.802.770-8

II. Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Rosana Aparecida Ferraz de Campos

R.G. n.º 16.144.998-0

Suplente: Silvana Aparecida Moretti

R.G. n.º 29.870.965-X

III. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ana Carla Bom Lacerda Corrêa

R.G. n.º 40.420.723-6

Suplente: Marcia Nerli Teixeira

R.G. n.º 13.681.260

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.632, de 17 de abril de 2023.

Cerquillo, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL